

Município de Leiria
Câmara Municipal

<http://www.cm-leiria.pt/>

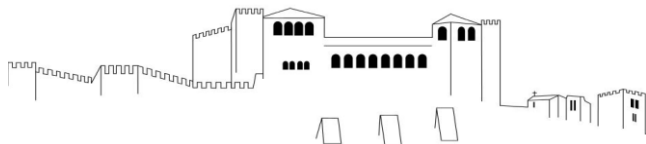
ANEXO – Tabela PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024

I – Atividade Desportiva Federada

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2024	Centro Custos
			Total	2024	2025						
Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Unidos" de Casal dos Claros e Coucinheira	Amor	501 404 686	17 730,00 €	12 411,00 €	5 319,00 €		1503	8016	2012/56	63478/23	O113.24 A8
Centro Recreativo e Desportivo Soutocico	Arrabal	501 413 561	1 840,00 €	1 288,00 €	552,00 €		1504	8017	2012/48	11270/24	O113.24 A9
Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense	Bidoeira	500 816 417	16 140,00 €	11 298,00 €	4 842,00 €		1505	8018	2014/06	64830/23	O113.24 A10
Associação Desportiva Amigos da Ribeira do Sirol	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	508 189 764	4 900,00 €	3 430,00 €	1 470,00 €		1512	8019	2012/59	63445/23	O113.24 A19
Associação Cultura e Juventude		503 382 493	1 500,00 €	1 050,00 €	450,00 €		1506	8020	2012/40	63174/23	O113.24 A17
Associação MR Football Academy		516 240 439	9 684,00 €	6 778,80 €	2 905,20 €		1507	8021	2021/1	63170/23	O113.24 A21
Clube Veteranos do Lis		502 640 618	1 000,00 €	700,00 €	300,00 €		1513	8022	2012/69	66471/23	O113.24 A33
Liz Runners		510 870 384	2 230,00 €	1 561,00 €	669,00 €		1508	8023	2013/48	63163/23	O113.24 A39
Juventude Desportiva do Lis		501 665 072	39 340,00 €	27 538,00 €	11 802,00 €		1509	8024	2012/19	63361/23	O113.24 A37
União Desportiva de Leiria		500 291 985	42 640,00 €	29 848,00 €	12 792,00 €		1510	8025	2012/83	62391/23	O113.24 A43
Centro Popular e Recreativo da Pocarça		Maceira	501 643 966	13 312,00 €	9 318,40 €	3 993,60 €		1511	8027	2013/03	65648/23
Atletico Clube da Sismaria	U.F. Marrazes e Barosa	501 219 471	6 000,00 €	4 200,00 €	1 800,00 €		1514	8028	2012/177	63929/23	O113.24 A46
		Total	156 316,00 €								

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos	2022	46 290,05 €
	2023	38 917,25 €
Clube Recreativo Desportivo do Soutocico	2022	30 910,72 €
	2023	0,00 €
Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense	2022	3 977,00 €
	2023	52 401,00 €
Associação Desportiva Amigos da Ribeira do Sirol	2022	1 469,97 €
	2023	3 407,28 €
Associação Cultura e Juventude	2022	0,00 €
	2023	614,00 €
Assoaciação MR Football Academy	2022	21 926,00 €
	2023	15 554,70 €
Clube Veteranos do Lis	2022	536,01 €
	2023	739,99 €
Liz Runners - Associação de Desporto, Cultura e Recreio	2022	2 760,71 €
	2023	6 993,23 €
Juventude Desportiva do Lis	2022	31 979,14 €
	2023	64 101,94 €
União Desportiva de Leiria	2022	148 145,01 €
	2023	61 179,98 €
Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha	2022	25 467,38 €
	2023	13 297,73 €
Centro Popular e Recreativo da Pocarifa	2022	2 662,28 €
	2023	15 582,32 €
Atlético Clube da Sismaria	2022	10 318,30 €
	2023	8 035,45 €



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ATIVIDADE DESPORTIVA FEDERADA

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

A _____, nº de identificação fiscal _____, representada pelo(a) Senhor(a) Presidente da Direção, _____, adiante designada como _____ ou segundo outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto "Atividade Desportiva Federada", a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pela _____.

CLÁUSULA 2ª

Auxílio Financeiro

1. O Município atribui à _____ o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € _____ (_____ euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3. da presente cláusula.

2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos orçamentados, apresentado pela _____ em sede do pedido apresentado, no âmbito do desenvolvimento do projeto "Atividade Desportiva Federada".

3. O auxílio é atribuído de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;
- b) segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;
- c) terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;

CLÁUSULA 3ª

Indicadores do Projeto

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pela _____ e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do Regulamento PRO Leiria.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução da atividade.

CLÁUSULA 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

A _____ obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da totalidade do auxílio atribuído, de acordo com os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, para o desenvolvimento da sua "Atividade Desportiva Federada", no prazo de 30 dias a contar da conclusão da atividade, ou seja, até 31 de janeiro de 2025;
- c) Promover o nome de Leiria, através de estratégia de divulgação a definir entre o Clube e o Município, nos equipamentos desportivos de aquecimento ou outros;
- d) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis relativos ao Critério I – Atividade Federada Regular (faturas originais relativas a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias/alajamento e alimentação, arbitragens e policiamento/segurança, prestação de serviços de fisioterapia e medicina desportiva, formação técnica, programas de gestão desportiva/software), devendo respeitar a seguinte ordem de validação:
 - 1 - Totalidade dos comprovativos de despesa (documento fatura) referentes à inscrição dos atletas para a Época Desportiva 2023/2024 (datado do período de julho 2023 e março de 2024) ou ano 2024;
 - 2 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2024) referentes à aquisição de material e/ou equipamentos desportivos;
 - 3 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2024) referentes à participação nos respetivos quadros competitivos, designadamente, custos com deslocações (combustíveis, portagens, aluguer de viatura, etc.), estadias e alimentação, devendo anexar mapa/calendário das competições em que participaram durante o ano 2024;
 - 4 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2024) referentes a arbitragens e policiamento/segurança;
 - 5 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2024) referentes aos custos associados com: consultas/exames médicos, fisioterapia e suplementos nutricionais;
 - 6 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2024) referentes a formação técnica e programas de gestão desportiva/software;
- e) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis relativos ao Critério II – Instalações Desportivas (próprias e não próprias), nomeadamente:
 - 1 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2024) referentes aos custos de água, eletricidade, gás, produtos de limpeza quotidiana e manutenção ordinária/regular da área da prática desportiva e instalações de apoio da Infraestrutura Desportiva Própria;
 - 2 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2024) referentes aos custos com o aluguer/arrendamento de Instalações Desportivas não Próprias;

- f) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa;
- g) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa;
- h) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;
- i) Publicitar a atividade objeto do presente Contrato-Programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, "Com o apoio do Município de Leiria", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

CLÁUSULA 6ª

Auditoria

A atividade apoiada nos termos do presente Contrato-Programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo a _____ disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7ª

Revisão do Contrato-Programa

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

CLÁUSULA 8ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pela _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica exigibilidade dos montantes pagos.
2. O incumprimento pela _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, bem como a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

CLÁUSULA 9ª

Vigência do Contrato-Programa

O presente contrato-programa tem vigência de um ano com início a 1 de janeiro de 2024 e término a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 10ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento PRO Leiria e legislação especial aplicável.

O apoio a atribuir no âmbito da "Atividade Desportiva Federada", no valor total de € _____ está em conformidade com as Opções do Plano Orçamental do Município, designadamente:

- a) € _____, com as Opções do Plano para 2024, e foi objeto de proposta de compromisso n.º _____ e contração de dívida n.º _____, com o centro de custos _____, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica;

O presente contrato-programa é composto por 2 (duas) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

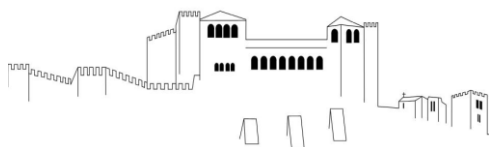
Leiria, __ de _____ de 2024.

Pelo Município de Leiria
O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Pela _____
O (A) Presidente da Direção

nome

nome



Município de Leiria
Câmara Municipal

<http://www.cm-leiria.pt/>

ANEXO – Tabela PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024

I – Atividade Desportiva Federada

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2024	Centro Custos	
			Total	2024	2025							
Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Unidos" de Casal dos Claros e Coucinheira	Amor	501 404 686	17 730,00 €	12 411,00 €	5 319,00 €				2012/56	63478/23	0113.24 A8	
Centro Recreativo e Desportivo Soutocico	Arrabal	501 413 561	1 840,00 €	1 288,00 €	552,00 €				2012/48	11270/24	0113.24 A9	
Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense	Bidoeira	500 816 417	16 140,00 €	11 298,00 €	4 842,00 €				2014/06	64830/23	0113.24 A10	
Associação Desportiva Amigos da Ribeira do Sirol	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	508 189 764	4 900,00 €	3 430,00 €	1 470,00 €				2012/59	63445/23	0113.24 A19	
Associação Cultural e Juventude		503 382 493	1 500,00 €	1 050,00 €	450,00 €				2012/40	63174/23	0113.24 A17	
Associação MR Football Academy		516 240 439	9 684,00 €	6 778,80 €	2 905,20 €				2021/1	63170/23	0113.24 A21	
Clube Veteranos do Lis		502 640 618	1 000,00 €	700,00 €	300,00 €				2012/69	66471/23	0113.24 A33	
Liz Runners		510 870 384	2 230,00 €	1 561,00 €	669,00 €				2013/48	63163/23	0113.24 A39	
Juventude Desportiva do Lis		501 665 072	39 340,00 €	27 538,00 €	11 802,00 €				2012/19	63361/23	0113.24 A37	
União Desportiva de Leiria		500 291 985	42 640,00 €	29 848,00 €	12 792,00 €				2012/83	62391/23	0113.24 A43	
Centro Popular e Recreativo da Pocariça		Maceira	501 643 966	13 312,00 €	9 318,40 €	3 993,60 €				2013/03	65648/23	0113.24 A15
Atletico Clube da Sismaria		U.F. Marrazes e Barosa	501 219 471	6 000,00 €	4 200,00 €	1 800,00 €				2012/177	63929/23	0113.24 A46
		Total	156 316,00 €									